



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



**PARECER SEMESTRAL EMITIDO PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
SOBRE AS CONTAS DE GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANAÍTA/MT, PARA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO
GROSSO, REFERENTE AO 1º SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2020.**

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Paranaíta/MT

2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



INTRODUÇÃO

Esta UCI vem apresentar o Parecer das Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Paranaíta, referente ao 1º semestre do exercício de 2020, em conformidade com o previsto no art. 31 e 74 da Constituição da República, que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV. Ao art. 8º e 9º da Lei Complementar nº 269/2007. Aos Arts. 161, 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT nº. 14/2007 e à Resolução Normativa TCE/MT nº 33/2012 art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, com redação dada pelo art. 162, § 2º da Resolução nº 14, de 25 de setembro de 2007, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado e Lei nº 447/2007 que institui o sistema de controle interno no município de Paranaíta/MT.

DO GESTOR

A UCI teve um bom relacionamento com o gestor, podendo manter o contato direto com o mesmo, assim facilitando a resolução da maioria dos problemas apontados por esta UCI. O Gestor busca orientações sobre situações duvidosas, estas, que por vezes a UCI recomenda e orienta, embasadas por meio Acórdãos, Resoluções de Consulta e Resoluções Normativas do TCE-MT e TCU.

DAS RESPONSABILIDADES

PREFEITO MUNICIPAL	
Nome:	ANTONIO DOMINGO RUFATTO
RG:	3224208 SSP/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



CPF:	451.418.009-20
Endereço:	Rua 114, nº 119 – Setor Norte I
Fone:	(66) 9 9996-1843 (66) 3563-2708
E-mail:	gabinete@paranaita.mt.gov.br tony.rufatto@hotmail.com

VICE-PREFEITA

Nome:	SANDRA APARECIDA DOS SANTOS
RG:	1426869-8 SSP/MT
CPF:	004.454.981.45
Endereço:	Rua 113 nº 101 – Setor Sul
Fone:	(66) 9 9986 4634
E-mail:	compras1@paranaita.mt.gov.br

PROCURADOR MUNICIPAL EFETIVO DESDE 05/12/2012) – NOMEADO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO EM 01/10/2019.

Nome:	ALEXANDRE SCHAVAREN
RG:	6.532.184-0 SSP/PR
CPF:	945.292.729-15
Endereço:	RUA 113 Nº 22 SETOR RES. SUL, PARANAÍTA-MT
Fone:	(66) 66 3563-2718/2733 (Procuradoria Geral) (66) 98402-6189 - Pessoal
E-mail:	juridico@paranaita.mt.gov.br

(EFETIVA) - CARGO DE ANALISTA TRIBUTÁRIO – E NOMEADA CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO DO TRIBUTOS

Nome:	ELIDIANE JOSE DA SILVA VALENTINI BASTOS
RG:	13411497 SSP- MT
CPF:	997.565.871.72
Filiação:	ELIETE PEDRINA SOARES DA SILVA E LUIZMAR JOSE DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



Endereço:	Rua 116 nº 14 – SETOR NORTE 2
Fone:	(66) 9 9920 8052 / 3563-2733 / 2718
E-mail:	tributos@paranaita.mt.gov.br

CHEFE DEPARTAMENTO JURÍDICO DA LICITAÇÃO - (Comissionado).

Nomeação: em 02/10/2019 através da Portaria Municipal nº 291/2019 - Cargo de livre nomeação.

Nome:	AARAO LINCOLN SICUTO
RG:	611.125 SSP/MT
CPF:	430.023.821.91
Endereço:	AV. ARIOSTO DA RIVA, Nº 2841, ALTA FLORESTA
Fone:	(66) 9 8403-3123 / ou / (66) 3563-2724 / 2710
E-mail:	<u>aarao_sicuto@hotmail.com</u> <u>licitação.paranaita@hotmail.com</u>

CONTADOR (EFETIVO)

Nome:	ITAGIBA DELA JIUSTINA
RG:	4311075-6 SSP/PR
CPF:	748.390.049-00
Endereço:	Rua 109 nº 102 – Setor Sul II
Fone:	(66) 9 9996-3740 e (66) 3563-2714/2700
E-mail:	itagibacmpta@hotmail.com

CONTROLADOR INTERNO (EFETIVO)

A partir de 09 de Novembro de 2018, o Prefeito designou Chefe da UCI através da Portaria Municipal nº 972/2018. **Não há cargo em Comissão de Controlador Geral do Município.**

Nome:	FRANCIS REGIS LEON MIRON
RG:	1.160.418-2 SJ/MT
CPF:	998.839.371-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



Fone:	(66) 9 9952-8514 - 3563-2730/2700
E-mail:	francisprefeiturapta@gmail.com / controle.interno@paranaita.mt.gov.br

CHEFE DA OUVIDORIA MUNICIPAL	
Nomeado - Portaria nº 373/2018 de 03/12/2018	
Nome:	JULIANO RICARDO SCHAVAREN
RG:	5.711.628-5 SSP/PR
CPF:	769.156.979-34
Fone:	Fones: (66) 9 9986-4740- 3563-2748 <u>Ouvidoria: 0800 64 22748</u>
E-mail:	ouvidoria@paranaita.mt.gov.br / julianoadvmt@gmail.com

Todos os demais cargos de secretário e responsáveis pelos Sistemas Administrativos estão relacionados como **Anexo I** a este documento.

FOLHA DE PAGAMENTO

DESPESA COM PESSOAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
PODER EXECUTIVO	2.483.368,69	2.606.447,91	2.684.678,77	2.632.907,94	2.568.392,86	2.575.954,95
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	24.713,88	178.801,04	208.701,17	208.580,84	189.114,55	189.292,95
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.141.890,50	2.064.359,96	2.082.928,92	2.063.133,85	2.002.032,15	1.978.977,45
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	88.027,46	135.397,87	136.900,56	128.964,91	147.447,28	147.894,32
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS	228.736,85	227.889,04	235.792,80	232.228,34	229.798,88	229.257,25
3.1.90.96.00 - Ressarcimento De Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	20.355,32			30.532,98
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	8.782,78	8.782,78	8.782,78	8.782,78	8.782,78	8.782,78
3.1.90.09.00 - Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.629,03	6.629,03	6.629,03	6.629,03	6.629,03	6.629,03
3.1.90.11.31 - Gratificação por Exercício de Cargo	1.737,67	1.737,67	1.737,67	1.737,67	1.737,67	1.737,67
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS	416,08	416,08	416,08	416,08	416,08	416,08
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE	2.492.151,47	2.615.230,69	2.693.461,55	2.641.690,72	2.577.175,64	2.584.737,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - EXECUTIVO	2.933.990,63	5.037.205,13	9.284.202,00	4.765.125,38	10.758.342,78	7.509.348,89
REMUNERAÇÃO DE INVESTIMENTOS - PREVIDENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	2.933.990,63	5.037.205,13	9.284.202,00	4.765.125,38	10.758.342,78	7.509.348,89
% DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL P/ FINS DE APURAÇÃO LIMITE	84,94%	51,92%	29,01%	55,44%	23,96%	34,42%
LIMITE MÁXIMO (Inciso I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	1.584.354,94	2.720.090,77	5.013.469,08	2.573.167,71	5.809.505,10	4.055.048,40
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	1.505.137,19	2.584.086,23	4.762.795,63	2.444.509,32	5.519.029,85	3.852.295,98
3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física						
TOTAL GASTOS COM SERVIÇOS PESSOA FÍSICA	2.492.151,47	2.615.230,69	2.693.461,55	2.641.690,72	2.577.175,64	2.584.737,73
% DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL P/ FINS DE APURAÇÃO LIMITE	84,94%	51,92%	29,01%	55,44%	23,96%	34,42%



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



O Cálculo final acerca do mês de **Maio** de 2020, resultou em **23,96%**. Quanto ao Mês de **Junho/2020 o resultado foi de 34,42%**.

Se considerarmos a soma dos valores acumulados do **exercício de 2020**, aplicando uma simples divisão entre as despesas com pessoal e a RCL, ambos acumulados, chegamos ao percentual de **38,73% (acumulado ref. ao ex. 2020 - até o mês de Junho de 2020).**

É importante ressaltar que o limite prudencial disposto na LRF é de 51,30% e o máximo é 54% sobre a Receita Corrente Líquida do Executivo, acumulado anual.

O impacto positivo dos recursos hídricos no cálculo do índice da folha é notório, quando observado que no 1º semestre de 2020 a RCL foi de R\$ 18.318.151,22.

DAS CONTRATAÇÕES

Emitimos pareceres nas contratações de servidores, contratados permanentes via concurso público e Processo Seletivo Público, conferimos o *check list* de documentações necessária no ato da contratação, que esta sendo cumprido pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

A ordem de chamada foi respeitada em todos os procedimentos, atendendo a classificação nos Concursos ou nos Processos Seletivos.

A exceção em normativa se deu por conta dos servidores comissionados e de confiança, pela discricionariedade do gestor para o cargo público permitido por lei.

Foram realizados os processos seletivos: 01/2020 (SEC. DE OBRAS), 02/2020 (SEC. SAÚDE) e 03/2020 (SEC. Educação) e 04/2020 (SEC. OBRAS) durante o 1º semestre de 2020.

Ocorreram 04 Contratações de Caráter Emergencial, sem o crivo do PSS, considerando que o PSS nº 04/2019 não tinha mais vagas para convocação para as áreas necessárias de ensino, no entanto, foi emitido parecer da UCI bem como da Procuradoria Geral, na intenção de atender aos Escolares, e manter o sistema de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



ensino funcionando, para aquelas áreas, até que se promovesse um novo Processo Seletivo.

Todos os processos atenderam as exigências do TCE-MT e foram os pareceres bem como demais documentos foram enviados para o mesmo.

DAS LICITAÇÕES (CPL E PREGOEIROS (AS))

Os processos licitatórios foram monitorados com regularidade, a Comissão de Licitação no momento da confecção dos processos possuem uma rotina que deve ser seguida, para cada processo é anexado um *check list* dos pontos obrigatórios de controle, inclusive para os processos referentes a obras públicas, contendo check list conforme RN 39/2016 do TCE-MT que trata dos projetos básicos.

Instrução **Normativa SCL nº 01/2019 Versão 04**, foi atualizada em 27/08/2019, publicada pelo Decreto Municipal nº 263/2019, contendo novos check lists de verificação, que serão usados pela UCI e CPL.

Novos checklists já estão em uso, e ainda no Segundo Semestre de 2020 a IN terá nova atualização para versão 05.

O que vai mudar na nova IN do Sistema de Compras Licitações e Contratos? Bem as mudanças serão significativas, pois vamos incluir na IN detalhamento do Sistema de Registro de Preços, conforme o novo Decreto reeditado em Junho de 2020, nº 259/2019, onde foi determinado:

- As ATAS poderão sofrer reequilíbrio econômico financeiro, direto nelas, diferente do que traz o Decreto Federal nº 7.892/2013, usado anteriormente, que proibia;

- As compras diretas foram readequadas, inclusive com novo modelo de REQUISICÃO INTERNA, que perfaz o Processo Administrativo exigido para Compra Direta, com numeração, data e detalhamento legal para cada caso concreto. Tudo isso ocorre além da necessidade natural de aprimorando, mas também pela nova realidade trazida pela Lei 13.979/2020 da Covid-19;

- Entendimentos antes não explícitos agora serão acrescentados na nova alteração que ocorrerá na IN SCL, como por exemplo TRANSFORMAÇÃO DE ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



EM CONTRATO, E UTILIZAÇÃO APENAS DO SALDO REMANESCENTE, por tratarem-se de instrumentos jurídicos distintos, e que não tinha regramento claro descrito em Normativa;

- CheckList de Compra Direta, foi criado pela UCI para ajudar a equipe de Formação de Preços a entender o momento em que poderá ou não serem aplicados os artigos da Lei 13.979/2020 diferenciando das compras relativas ao Art. 24, incisos I e II, e inciso IV da Lei 8.666/96, inclusive considerando MP nº 961, que alterou os limites do inciso I e II da lei de Licitações, em período de pandemia. Outro ponto abordado por exemplo, é a situação em que se comprova oscilação de preço de mercado em função da pandemia, através os orçamentos obtidos, ou até mesmo, em caso extremo, se ocorrer, de Justificar a dispensa de Estimativa de Preços.

Por fim, entre tantos assuntos abordados durante o primeiro Semestre, um ponto importante para ajustes, será o 1º monitoramento da UCI acerca do Relatório de Auditoria em Contratações Públicas – Programa Aprimora, executado em 2019, onde a UCI irá fazer o monitoramento do 1º Semestre, durante o segundo Semestre, conforme **C.I nº 45/2020/GABPRES, de 06/07/2020, que autoriza que os prazos de relatórios de monitoramento do SCI – Programa Aprimora, sejam exigidos apenas na carga do Aplic de Dezembro de 2020.**

O Decreto Municipal nº 135/2020 estabelece a Comissão Permanente de Licitação:

Presidente: **LIZANDRA BERTOLINI**
Secretária: **VIVIANE RIBEIRO COUTINHO**
Membro: **ELIANE SCHMOELLER DE ALMEIDA**
Suplente: **TALOANA GARCIA EULAMPIO**

O Decreto Municipal nº 034/2020 dispõe sobre a composição dos servidores que compõe a equipe do Município responsável pela modalidade Pregão da Entidade:

I – Autoridade Competente:
ANTONIO DOMINGO RUFATTO - Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



II – Pregoeiras:

LIZANDRA BERTOLINI

TALOANA GARCIA EULAMPIO

VIVIANE RIBEIRO COUTINHO

III – Equipe de Apoio:

ELIANE SCHMOELLER DE ALMEIDA

Suplente: ROSIMEIRE DE ALMEIDA GOMES

Noutro giro, objetivando evitar Sobrepreço nas contratações públicas, esta UCI irá protocolar no Segundo Semestre, uma auditoria sobre as compras, por amostragem, feitas pela Secretaria de Saúde, na intenção de demonstrar erros ou equívocos que poderão ser eliminados nas demais compras, como por exemplo, a pesquisa de preços, restringindo a 03 orçamentos, o que vai na contramão do que o TCE traz em sua RC 22/2012, para priorizar a Cesta de Preços e a pesquisa em preços do RADAR, de aquisições públicas.

A Auditoria nº 01/2020 já foi concluída e devidamente apresentada a Administração, traz informações e apontamentos importantes para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DA ENTIDADE, onde a UCI buscou demonstrar através de gráficos e estatística, de fato a função da ATA e do Contrato na Administração Pública, onde foi abordado:

1 Fundamentação Legal do Sistema de Registro de Preços no âmbito Municipal, com abrangência para Reajustamento de Preços diretamente nas ATAS (Reequilíbrio Econômico Financeiro);

2 Planejamento de Compra da Entidade. Finalidade de uso do Registro de Preço e da transformação de ATA em Contrato;

3 Compras “Licítadas” do Município de Paranaíta, incluindo o sistema de “Registro de Preços”, compreendendo ao período já citado de 2020;

4 Percentual de Aquisições e os Saldos de Contratos – 01/01/2020 a 17/06/2020;

5 Modelagem aplicada de Reequilíbrio econômico financeiro “Reajustamento de Preços” para Combustíveis. Sugestão da UCI, de modelo eficiente, para aplicação nas próximas licitações;

6 Anexos com o detalhamento das ATAS e CONTRATOS do período auditado.

Exemplo de abordagem concreta foi a desvirtuação da finalidade da ATA, onde em um dos Casos Concretos citados na Auditoria, determinada ATA de um



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



único item, exemplo “aeronave remota - Drone”, que foi adquirido no mesmo mês da assinatura da ATA, **descaracterizando a expectativa de Compra**, e **demonstrando a finalidade real de compra imediata, “Contrato”** ao invés de ATA.

Esclareço que esta e outras auditorias, inclusive tudo que se refere a recomendações, pareceres, orientações técnicas, auditorias, etc... relativas a Controladoria Interna de Paranaíta, está disponível no Site Institucional do Município, este que passo para consulta:

<https://www.paranita.mt.gov.br/Administracao/Unidade-de-Controle-Interno/>

Para orientações Técnicas relativas a Contratações Públicas, suprimimento de fundos OT 01/2020/UCI; Aquisições em Período de Pandemia pela Covid-19 – OT 03/2020/UCI; Aquisições Públicas também em tempos de Pandemia OT 05/2020/UCI, entre outras disponíveis para download junto ao mesmo link supradito.

No site, existe **menu de atalho específico do Controle Interno**, dando total transparência ao trabalho da UCI.

A UCI já recomendou e reitera a obrigatoriedade de se respeitar o princípio segregação de funções nas atividades de Licitações, logo quem participa de Formação de Preço não pode compor a CPL ou comissão de Pregão, neste sentido, a Gestão já está orientada e revisar e alterar os decretos nº 104 e 105/2019, a fim de se obter maior imparcialidade e mitigar riscos nos processos.

Reiteramos que em caso de dúvidas ou esclarecimentos sobre o trabalho da UCI nas contratações públicas, acessar o link abaixo, onde serão encontrados todos os documentos devidamente assinados pela UCI:

<https://www.paranita.mt.gov.br/Administracao/Unidade-de-Controle-Interno/>

Esta UCI orienta à Autoridade Máxima do Ente, bem como a Equipe de Licitações e Contratos, para os contratos de **Serviços Continuados**, não autorizados e que **não se enquadram no Art. 57 da Lei 8.666/93**, mediante Entendimento da Egrégia Corte de Contas, e solicita cautela nesse ponto, junto aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



Contratos do RPPS, considerando a atual Jurisprudência. Exemplo: Acórdão nº 21/2018-PC do TCE-MT, entre outros.

Nessa esteira, nas próximas decisões de Gestão, acerca dos Contratos “ditos” de serviços continuados”, é preciso ponderar conforme o Entendimento do TCE-MT, seguindo o mesmo formalismo, embasando-se em Parecer Jurídico.

AÇÕES DE CONTROLE DA UCI EM FUNÇÃO DA PANDEMIA – COVID-19

A UCI vem atuando de forma contínua e proativa nas compras públicas relativas ao Covid-19, principalmente as de Pronto Atendimento - Compras Diretas e Dispensas.

Uma ação importante, sugerida pela UCI e acatada pela Autoridade Máxima e Secretária de Saúde, foi a criação de um Comitê Especial para Aquisições de Pronto Atendimento Relacionadas ao Combate do Covid-19 no Município de Paranaíta-MT, onde ocorreu de fato através do **Decreto Municipal nº 141/2020**, tendo como responsáveis os seguintes Servidores:

I – NILVA LUCIANO CARLOS DA SILVA – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE

II – JEANE DE SOUZA PINHEIRO – COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

III – DEBORA DE SOUZA FARIAS – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Além da avaliação do Comitê, o **Auditor Público da Saúde**, Sr. Valdecir Paz, também ficou incumbido de conferir e aprovar a razoabilidade da Compra e a Legalidade da mesma, onde o mesmo deve conferir a sua legalidade, e se de fato, confere a sua necessidade emergencial, que não possa ser suprida por processo licitatório por Pregão Eletrônico, Presencial ou Dispensa de Licitação.

Tudo isso para mitigar o risco de compras equivocadas devido ao período de calamidade pública em que vivemos.

A UCI vem digitalizando processos, e alimentando planilhas junto ao Site do município de forma a apresentar semanalmente, quase que em tempo real, tudo sobre a Covid-19 em especial, a fim de atender a transparência obrigatória e necessária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

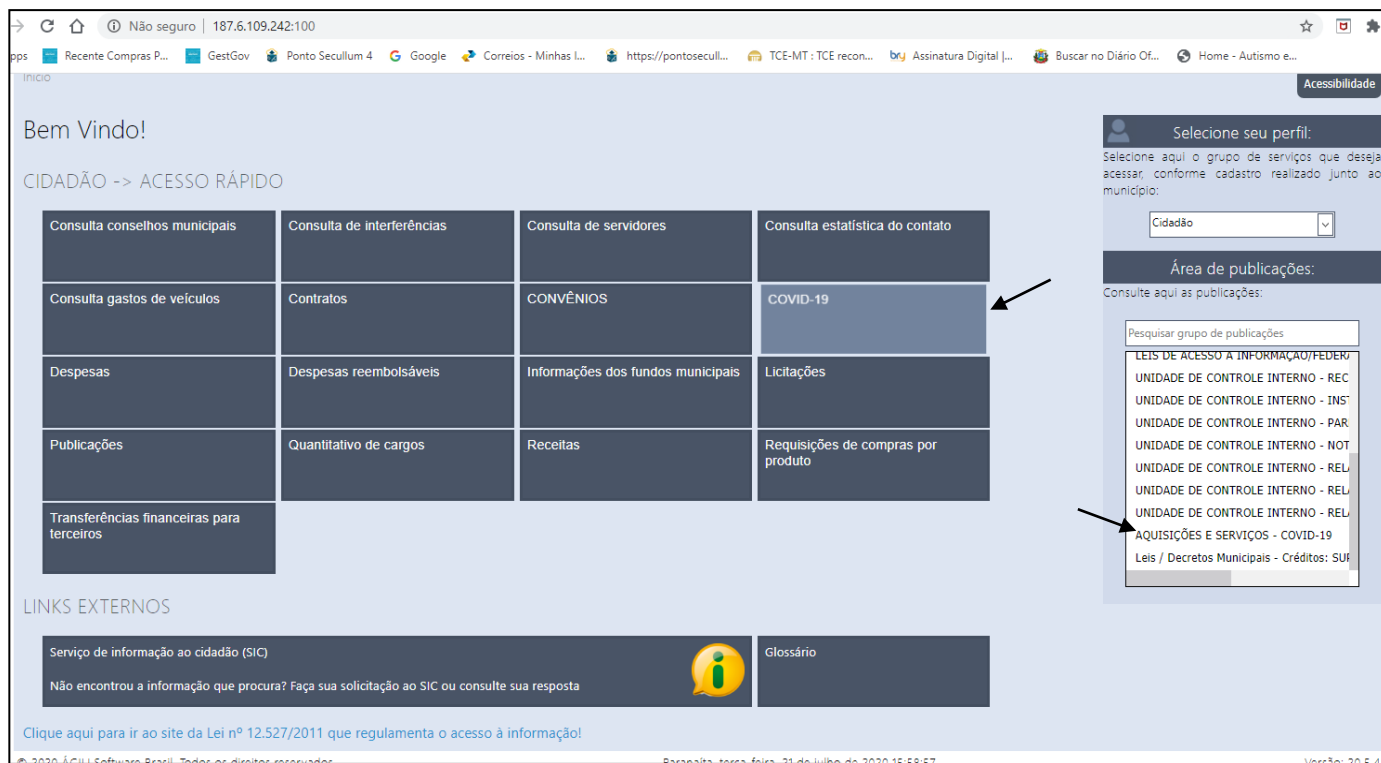
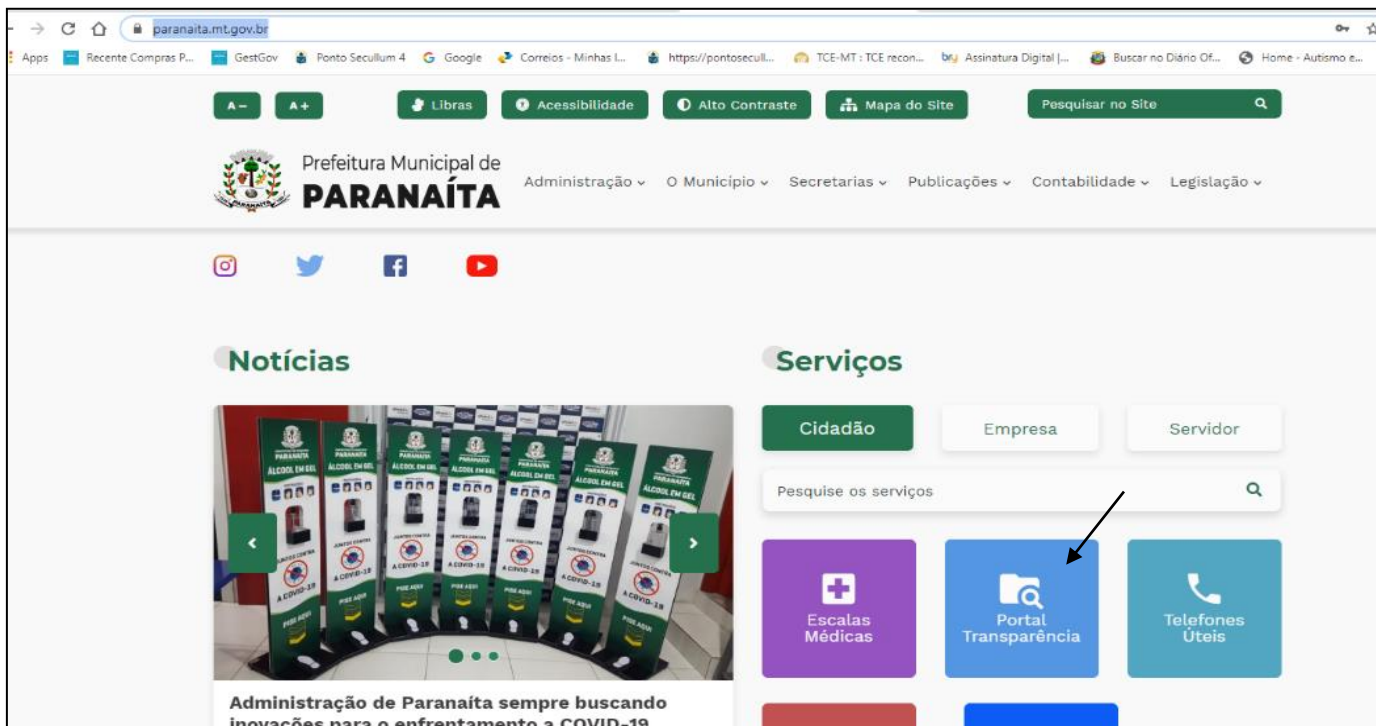
CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



a) A Aba link para acesso a transparência da COVID-19 “Portal da Transparência”:

<https://www.paranaita.mt.gov.br/>



b) Nome do Contratado: Agili Software Brasil Ltda;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



- c) **Número Inscrição na Receita Federal (CNPJ):** 26.804.377/0003-59;
- d) **Prazo Contratual:** Valor Exclusivamente de Despesas com a Manutenção do Portal da Transparência: Prazo inicial de 31/03/2017 a 31/03/2018, sendo valor inicial de 12 parcelas de R\$ 639,10, perfazendo o total de R\$ 7.669,20. A Característica de Serviço é Continuado, enquadrado no Art. 57 da Lei 8.666/93. Já está no 5º termo aditivo, podendo ser prorrogado por até 60 meses.
- e) **Valor:** O 5º Termo Aditivo “Apostilamento” de prazo com reajuste de valor atualmente está resultando em 09 parcelas de R\$ 702,84 totalizando R\$ 6.325,66;
- f) **Respectivo Processo de Contratação ou Aquisição:** Pregão Presencial nº 11/2017;
- g) **Contem ferramenta de pesquisa que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara com linguagem de fácil compreensão. (Art. 8º, § 3º, da lei 12.527/11):** Sim.
- h) **Possibilita Gravação de Relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não prioritários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações. (Art. 8º, § 3º da Lei 12.527/2011):** Sim. Permite exportar arquivos em PDF, XLS e RTF.
- i) **Possibilita Acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina (Art. 8º, § 3º, da Lei 12.527/2011.** Sim.
- j) **Divulga em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação. (Art. 8º, § 3º da Lei 12.527/2011):** Sim.
- k) **Garante a autenticidade e integridade das informações disponíveis para acesso. (Art. 8º, § 3º da Lei 12.527/2011):** Sim.
- l) **Mantem atualizada as informações disponíveis para acesso. (Art. 8º, § 3º da Lei 12.527/2011):** Sim.
- m) **Indica local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com órgão ou entidade detentora do sítio. (Art. 8º, § 3º da Lei 12.527/2011):** Sim. No cabeçalho da pagina do Portal da Transparência, contem o telefone e e-mail para contato do SIC-Serviço de Informação ao cidadão, para o caso de necessitar uma consulta por telefone ou e-mail.
- n) **Adota medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do Art. 17 da lei nº 10.098/2000, e do Art. 9º da Convenção sobre Direitos da Pessoas com deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186/2008. (Art. 8º, § 3º da Lei 12.527/2011):** Sim, no lado direito da Página principal está



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

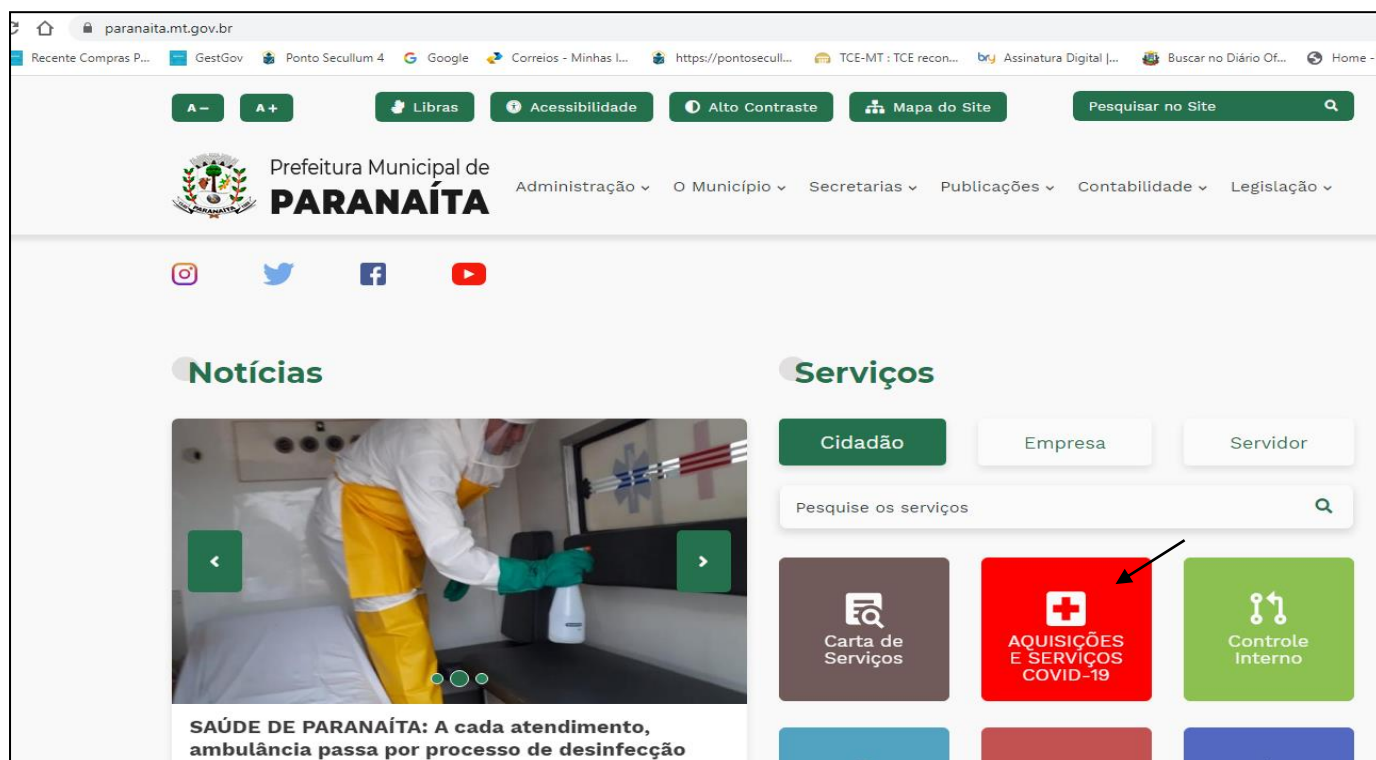
CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



localizado o botão de Acessibilidade, para aumentar o “**contraste**” e o “**Zoom**”.

Nesse contexto, para obter maior controle sobre todas as fases das contratações públicas, esta Controladoria Interna solicitou criou um Menu de Atalho – “Aquisições/Serviços – Covid-19”, junto ao Sítio Institucional da Entidade: www.paranaita.mt.gov.br, onde todas as orientações técnicas e recomendações da Controladoria Interna e TCE-MT, bem como as Planilhas detalhadas de Gastos, sobretudo, todos os processos de aquisições/contratações e pagamentos, relativos a Compras Diretas, Dispensas e demais modalidades licitatórias, são devidamente digitalizadas pela Controladoria Interna e disponibilizadas em tempo real, após a fase de pagamento. Acessar o Menu a seguir: <https://www.paranaita.mt.gov.br/Covid-19/>



Ao acessar o Meu de Atalho, além dos Processos supramencionados, os submenus apresentam os relatórios a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



Basta clicar e acessar as **planilhas de Gastos com Compra Direta**, por exemplo, para saber inclusive o **percentual** gasto por objeto de despesa.

Sabendo que são planilhas extensas, esta UCI orienta que acesse direto na URL mencionada para apreciar o material na sua amplitude.

Reiteremos que além do site institucional, que está de fato, bem completo, que as compras relativas ao COVID-19 estão automaticamente sendo alimentadas junto ao Portal da Transparência, no entanto, o Detalhamento que a UCI está apresentando junto ao portal institucional ainda é mais profundo e detalhado, a ponto de apresentarmos em gráficos, os produtos onde ocorre maior despesa desde o início da Pandemia.

CONTABILIDADE

A Unidade de Controle Interno adotou o acompanhamento por amostragem dos processos empenhados, liquidados e pagos, buscando aprimorar as orientações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



recebidas diretamente desta Corte de Contas ou através de cursos de especialização oferecidas por esse tribunal.

A Auditoria em Gestão Financeira do Projeto Aprimora, auxiliou o Dep. de Finanças e Contabilidade onde foram apontadas várias recomendações para melhoria do Departamento, como por exemplo, a Conciliação Bancária diária nas contas de maior movimento.

Esclarecemos que a Auditoria de Gestão Financeira - Programa Aprimora, será realizada no Segundo Semestre de 2020, exceto se houver prorrogação pelo TCE-MT.

Conforme demonstrou o ANEXO 10, da Lei 4.320/64, o total da **Receita Orçada** para a administração direta para o ano 2020 foi de **R\$ 91.000.000,00**, e até o presente momento, 1º Semestre de 2020, foi realizado o valor de **R\$ 41.617.618,45**.

Conforme demonstrou o ANEXO 11, da Lei 4.320/64, a **Despesa realizada** para 2020, no primeiro Semestre foi de R\$ 43.326.999,93. As despesas com Interferências Financeiras somaram R\$ 975.600,00 (Destinada a Câmara Municipal), somando no total R\$ 44.302.599,93.

Veja a planilha segmentada por Secretaria Municipal, apresentado pelo ANEXO 2, Lei 4.320/64, relativo ao detalhamento de Despesas acerca do 1º Semestre de 2020:

ORGÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
01	CÂMARA MUNICIPAL	0,00
02	PREVPAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	0,00
03	GABINETE DO PREFEITO	584.502,12
04	SEC. GOVERNO, CIDADE E PLANEJ., IND. COM. CAP. REC	59.853,84
05	SECRETARIA ADMINISTRACAO, MEIO AMBIENTE MINERACAO	3.717.973,73
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.077.966,99
07	SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	567.715,69
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA	1.836.056,83
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	8.996.816,23
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10.427.426,02
11	SECRETARIA AGRICULTURA, PECUARIA E AQUICULTURA	1.871.655,75
12	SEC. OBRAS, TRANSP. SERVICOS URBANOS E SANEAMENTO	14.187.032,73
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
	Interferencias Financeiras	975.600,00
	TOTAL GERAL	44.302.599,93

Fonte: Sistema Contágil – Agili – 1º Semestre/2020.

A seguir o detalhamento em separado das Receitas e Despesas do **RPPS – Prevpar**:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



RECEITA

RECEITA	ORÇADA	ARRECADADA
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO - PREFEITURA	1.600.000,00	839.383,25
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO - CÂMARA		21.016,44
TOTAL DE RECEITA CORRENTES		1.516,32
REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO	5.000,00	1.295,81
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR - EXECUTIVO	2.500.000,00	1.385.412,62
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR - LEGISLATIVO		2.496,48
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR - PREVPAR		34.600,91
TOTAL	4.105.000,00	2.285.721,83

Fonte: Sistema Contábil – Agil – ref. ao 1º Semestre/2020.

DESPESA

DESPESA	AUTORIZADA	REALIZADA
APOSENTADORIAS E REFORMAS	2.000.000,00	893.227,52
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	120.000,00	54.619,54
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50.000,00	44.209,96
OUTROS SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA	130.000,00	9.477,00
TOTAL	2.300.000,00	1.001.534,02

Fonte: Sistema Contábil – Agil – ref. ao 1º Semestre/2020.

Estão sendo informadas no site, no menu de atalho exclusivo do COVID-19, além das despesas, as Receitas recebidas, como por exemplo o Auxílio Financeiro da Lei complementar nº 173/2020, Art. 5º, Inciso II, parte do Programa de Enfrentamento ao Covid-19. Foi recebido no Primeiro Semestre o valor de R\$ 734.116,69. No mesmo programa, foi recebido pelo Inciso I da mesma Lei Complementar, o valor de R\$ 40.644,40.

Em outra fonte do mesmo programa, para ações de EPI, INCREMENTO TEMPORÁRIO BPSB, ACOLHIMENTO, foi recebido R\$ 74.700,00.

Ocorreu **Credito Adicional Suplementar Especial** de R\$ 338.000,00 em 16/04/2020, através do Decreto nº 145/2020.

Posteriormente houve a Criação de **Crédito Adicional Especial**, através da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



Lei Municipal nº 1.127/2020, em 15/04/2020, no valor de R\$ 338.000,00, para custeio das ações relacionadas ao Enfrentamento ao Covid-19.

Na sequência, com maior planejamento, ocorreu a Criação de **Crédito Adicional Especial**, através da Lei Municipal nº 1.133/2020, em 29/05/2020, no valor de **R\$ 1.300.000,00**, para custeio das ações relacionadas ao Enfrentamento ao Covid-19.

Situação em que a UCI contribuiu foi na inclusão da Fundamentação Legal referente a Lei 13.979/2020, que ainda não havia sido implementada pelo Sistema de ERP – Agili Software, onde foi constatado que no momento em que se lançava a fase inicial do Empenho, o Sistema Guardião da Agili, apresentava apenas as opções de Compra Direta dos Incisos I e II da Lei 8.666/93 e não apresentava ainda o campo específico do Covid-19. Em seguida isso foi sanado e a nova fundamentação “Art. 4º da Lei 13.979/2020” foi disponibilizada.

Só para constar, as despesas relativas as contratações de serviços de profissionais da saúde, em função da Pandemia, estão ocorrendo sobre:

- **Órgão 10** – Sec. de Saúde;
- **Unidade 001** – Fundo Municipal de Saúde;
- **Função 10** – Saúde;
- **Sub Função 122** – Administração em Geral;
- **Programa 0054** – Covid – Enfrentamento da emergência de Saúde Pública;
- **Ação – Projeto Atividade 2104** – Enfrentamento da Emergência do Covid-19;
- **Natureza de Despesa 339036000000** – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física;
- **Legislação:** Leis: Municipal nº 1127/2020 e Lei Federal nº 13.979/2020.

FINANÇAS E TESOUREARIA

A partir do segundo semestre de 2020, a Controladoria Interna estará realizando uma auditoria completa no sistema de Gestão Financeira da Entidade.

Atualmente ainda não há integração total do processo de pagamento, pois o desembolso financeiro é feito via Transferência TED, executado figura do Tesoureiro, sendo que o recomendado é a utilização do sistema OBN, de Borderô, em ordem cronológica. Mas em breve teremos tudo devidamente normatizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



Foi recomendado pela UCI a criação de Lei local ou decreto regulamentando o artigo 5º da Lei n.º 8.666/93, que dispõe sobre a obrigatoriedade de obediência, para cada fonte de recursos, da estrita ordem cronológica das datas de exigibilidade nos pagamentos das obrigações decorrentes de contratações públicas, observadas as recomendações do Acórdão n.º 282/17 – TP do TCE-MT. Em breve será publicada a IN SFI 01/2019, versão 01. Nesse sentido a Gestão atendeu a recomendação da UCI e publicou a Lei Municipal nº 1.080 de 19/08/2019, onde trata dos **critérios para a liquidação de despesas e pagamentos, em ordem cronológica, das obrigações financeiras regidas pelas leis federais 8.666/93 e 4.320/64, no âmbito da Administração Pública Municipal.**

Também está regular no quesito “**programação financeira e cronograma mensal de desembolso para o Exercício Financeiro de 2020**”, considerando que já foi publicado o Decreto Municipal nº 403 de 19/12/2019, com o planejamento obrigatório.

As Publicações das legislações citadas acima, são muito importantes para possibilitar a implantação do sistema de borderôs OBN do banco do Brasil, pagamento por borderô, onde será respeitada a ordem cronológica, e que de fato, precisa ser feita com urgência.

A UCI propôs uma Minuta de Instrução Normativa SFI nº 01/2019, Versão 01, que dispõe sobre **o Controle de emolumentos praticados pelos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Mato Grosso, Junto a Administração Pública de Paranaíta**, no entanto até o momento não teve publicação.

Também foi proposta pela UCI, análise do Departamento de Finanças, acerca da Minuta de Instrução Normativa SFI nº 02/2019, versão 01, protocolada em fevereiro de 2019, sobre **retenções tributárias e demais consignações**. Até o momento não ocorreu a publicação da mesma, no entanto, entrará em debate no ex. 2020, em caráter de urgência.

A Gestão ainda está utilizando contas de Instituições financeiras particulares, em conjunto com contas da Caixa e Banco do Brasil, onde não optou por conta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



única até o momento.

A UCI orientou em 2019 e vem reiterando em 2020 sobre os processos de pagamento de prestadores de serviços, e orientou sobre as formas de contratação e responsabilidade trabalhista, previdenciária e de saúde e segurança do trabalho.

Os processos de pagamentos de diárias estão em processo de auditoria, e as recomendações foram feitas verbalmente, através de reuniões com os envolvidos, no entanto, tudo será formalizado no segundo semestre de 2020, quando esta UCI irá propor alteração da IN de diárias, principalmente no que tange a valores diferenciados por distância do município do Servidor detentor da diária.

Os processos atrasaram em função da Pandemia, onde novas rotinas e dúvidas frequentes são submetidas a UCI, bem como necessidade de reuniões, que acabaram atrasando os processos de auditoria da UCI, considerando que trabalhamos com pessoal reduzido, apenas em dois servidores.

RECEITA

Conforme demonstrou o ANEXO 10, da Lei 4.320/64, o total da **Receita Orçada** para a administração direta para o ano 2020 foi de **R\$ 91.000.000,00**, e até o presente momento, 1º Semestre de 2020, foi realizado o valor de **R\$ 41.617.618,45**.

A meta do IPTU é de R\$ 494.000,00, anual, no entanto a meta foi superada, com acumulado em Junho de 2020 de R\$ 126.899,62.

A meta de ISSQN para 2020 foi de R\$ 2.830.00,00 e o valor arrecadado foi de R\$ 918.483,49.

A Previsão de Receita de Recurso Hídrico para o ano 2020 foi de R\$ 39.637.000,00, sendo que o acumulado até Junho de 2020 foi de R\$ 18.318.151,22.

As receitas vinculadas de royalties, não podem ser deduzidas para efeito de cálculo da RCL.

Com base no Manual de Demonstrativos Fiscais aplicado aos à União,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



Estados, DF e Municípios, do Tesouro Nacional, ressaltamos que, nos termos do § 1º do art. 1º da LRF, a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, razão pela qual o planejamento é essencial, onde o ente deverá considerar o caráter permanente ou transitório das receitas, tendo em vista o equilíbrio intertemporal das contas públicas. Por isso deve-se prudentemente evitar que as receitas temporárias como os royalties dêem margem à criação de despesas obrigatórias e continuadas, tais como despesa de pessoal, em nível incompatível com o equilíbrio das contas públicas.

O código tributário foi atualizado em 12/2017. Os BCIs e PGV foram atualizados em 2018, através de recadastramento com visitas e medições in loco.

Sobre o detalhamento das Receitas do RPPS ver no item “Contabilidade”.

DESPESA

Conforme demonstrou o ANEXO 11, da Lei 4.320/64, a **Despesa realizada** para 2020, no primeiro Semestre foi de R\$ 43.326.999,93. As despesas com Interferências Financeiras somaram R\$ 975.600,00 (Destinada a Câmara Municipal), somando no total R\$ 44.302.599,93.

Veja a planilha segmentada por Secretaria Municipal, apresentado pelo ANEXO 2, Lei 4.320/64, relativo ao detalhamento de Despesas acerca do 1º Semestre de 2020:

ORGÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
01	CAMARA MUNICIPAL	0,00
02	PREVPAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	0,00
03	GABINETE DO PREFEITO	584.502,12
04	SEC. GOVERNO, CIDADE E PLANEJ., IND. COM. CAP. REC	59.853,84
05	SECRETARIA ADMINISTRACAO, MEIO AMBIENTE MINERACAO	3.717.973,73
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.077.966,99
07	SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	567.715,69
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA	1.836.056,83
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	8.996.816,23
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10.427.426,02
11	SECRETARIA AGRICULTURA, PECUARIA E AQUICULTURA	1.871.655,75
12	SEC. OBRAS, TRANSP. SERVICOS URBANOS E SANEAMENTO	14.187.032,73
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
	Interferencias Financeiras	975.600,00
	TOTAL GERAL	44.302.599,93

Fonte: Sistema Contágil – Agili – 1º Semestre/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



Os processos de pagamentos são auditados por amostragem.

Sobre o detalhamento das Despesas do RPPS ver no item “Contabilidade”.

SAÚDE

O Termo de Parceria com uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público- OSCIP nº 001/2014 teve seu ultimo termo aditivo, sendo o 5º, vigorando até 31/01/2019.

Houve a realização de processo seletivo da Secretaria de Saúde no 1º Semestre do ano de 2019, sendo o PSS nº 02/2020, para vaga de Farmacêutico.

Em resposta ao Ofício circular nº 20/2019/GPRES/DN do TCE-MT, a Controladoria Interna fez um parecer simplificado sobre as escalas médicas, datado de 06/04/2020, enviado via e-mail para saúde_controle@tce.mt.gov.br, onde realizou algumas recomendações importantes para a saúde.

Com o advento da Pandemia pela Covid-19, a Secretária de Saúde juntamente com a sua equipe tem trabalhado de forma intensa e exaustiva para atender a todos as necessidades da Sociedade, e isso é comprovado pelas matérias e ações feitas pelo Departamento de Imprensa e Comunicação da Entidade.

A autoridade máxima, através de convênio com a IFMT, adquiriu por meio de Dispensa de Licitações e Compra Direta, com recursos próprios, equipamentos para o Laboratório da IFMT, localizado na cidade de Alta Floresta, com a finalidade de oferecer para a Cidade de Paranaíta, e demais cidades vizinhas, o exame IGG IGM para detecção da COVID-19, e assim, ter maior eficiência no controle e contenção do Coronavírus. O valor em investimentos, após todos os pagamentos, irá se aproximar de R\$ 400 mil reais, mas até o momento os pagamentos totalizaram, R\$ 279.232,28 (pagos no 1º Semestre de 2020).

As demais ações relativas ao Covid-19, são inúmeras, como compra de Respiradores, EPIs, adequação de pessoal, cuidados com os Servidores com afastamentos e isolamentos constantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



Os Boletins de atualização sobre a Covid-19, desde o início da Pandemia, são informados diariamente a população através de páginas oficiais do Município nas Rede Social, bem como no Site da Prefeitura.



Fonte: https://www.facebook.com/permalink.php?story_fbid=149470343374344&id=100529921601720

Foram feitas constantes Lives, via páginas oficiais nas redes sociais, Facebook e Instagram, onde o Gestor e a Secretária fazem orientações sobre os Decretos Municipais, relativos ao combate da Pandemia:

Exemplo de postagem de boletim no site institucional da entidade:

<https://www.paranita.mt.gov.br/O-Municipio/Noticias/Boletim-epidemiologico-134-5503/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



paranaíta.mt.gov.br/O-Municipio/Noticias/Boletim-epidemiologico-134-5503/

Recente Compras P... GestGov Ponto Seculum 4 Google Correios - Minhas L... https://pontoseculu... TCE-MT: TCE recon... Assinatura Digital |... Bu

Página Inicial > O Município > Notícias > BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO 134

BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO 134

Data: 29 de Julho de 2020
Categoria: INFORMATIVO

**BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO DE PARANAÍTA/MT.**
Comitê Municipal de Prevenção, Orientação e Enfrentamento ao COVID-19. EDIÇÃO 29/07/2020

134

SITUAÇÃO EM PARANAÍTA				
Dados consolidados até as 14:00h de 29/07/2020				
CASOS DE COVID-19	LACEN MT RT-PCR	TESTE RÁPIDO	EM ACOMPANHAMENTO	TOTAL
CONFIRMADOS	07	117	-	113
CONFIRMADOS VINDOS DE OUTROS MUNICÍPIOS E SENDO MONITORADOS EM PARANAÍTA.	01	01	-	02
SUSPEITOS	-	-	152	152
RECUPERADOS	-	-	-	02
CONTATOS EM MONITORAMENTO	-	-	275	275
DESCARTADOS	09	239	-	248
ÓBITOS	02	-	-	02

CASOS CONFIRMADOS DE COVID-19	INTERNADOS	ISOLAMENTO DOMICILIAR	TOTAL
07	02	30	32
CASOS SUSPEITOS	09	152	162

Fonte: Vigilância Epidemiológica Paranaíta

Uma ação importante, sugerida pela UCI e acatada pela Autoridade Máxima e Secretária de Saúde, foi a criação de um Comitê Especial para Aquisições de Pronto Atendimento Relacionadas ao Combate do Covid-19 no Município de Paranaíta-MT, onde ocorreu de fato através do **Decreto Municipal nº 141/2020**, tendo como responsáveis os seguintes Servidores:

I – NILVA LUCIANO CARLOS DA SILVA– DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE

II – JEANE DE SOUZA PINHEIRO – COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

III – DEBORA DE SOUZA FARIAS – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Além da avaliação do Comitê, o **Auditor Público da Saúde**, Sr. Valdecir Paz, também ficou incumbido de conferir e aprovar a razoabilidade da Compra e a Legalidade da mesma, onde o mesmo deve conferir a sua legalidade, e se de fato, confere a sua necessidade emergencial, que não possa ser suprida por processo licitatório por Pregão Eletrônico, Presencial ou Dispensa de Licitação.

Tudo isso para mitigar o risco de compras equivocadas devido ao período de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



calamidade pública em que vivemos.

Medidas de profilaxia estão previstas para a População, com distribuição de Ivermectina.

Mais informações sobre controles nas aquisições, oriento leitura no Item “Contratações Públicas” desse Parecer.

A planilha de Gastos com **Compras Diretas** relativas ao covid, foi criada pela UCI e são atualizadas constantemente no Site da Entidade pela UCI, menu “Compras/Aquisições Covid-19”, veja:

DEMONSTRATIVO DE GASTOS POR TIPO DE DESPESA



Fonte: <https://www.paranaita.mt.gov.br/Covid-19/Planilha-de-gastos---compra-direta-/649/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



DEMONSTRATIVO DE AQUISIÇÕES EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO COVID-19 AQUISIÇÃO IMEDIATA

COMPRA DIRETA - EXCEPCIONALMENTE - EMERGÊNCIA/CALAMIDADE - DURANTE A VIGÊNCIA DA LEI 13.979/2020

NÚMERO ORDEM DE PAGAMENTO	NÚMERO DO EMPENHO	DATA DE PAGAMENTO	SECRETARIA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	SOLICITAÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR
2500	2329/2020	18/03/2020	SAÚDE	MASCARAS PARA PROTEÇÃO E PREVENÇÃO DO COVID -19	989/2020	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	07.469.089/0001-89	PRODUTOS	R\$ 1.500,00
2645	2434/2020	20/03/2020	SAÚDE	CAPOTE CIRURGICO EM BRIM, PIJAMA COMPOSTO DE BERMUDA E BLUSA, CONJUNTO CIRURGICO EM BRIM	1022/2020	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41	PRODUTOS	R\$ 15.505,00

Fonte: <https://www.paranaíta.mt.gov.br/Covid-19/Planilha-de-gastos---compra-direta-/649/>

Da mesma forma a UCI faz o controle dos gastos com **Dispensas** e outras modalidades:

GRÁFICO DE DEMONSTRATIVO DE DESPESAS REALIZADAS

GASTOS POR LICITAÇÃO E DISPENSA



Fonte: <https://www.paranaíta.mt.gov.br/Covid-19/Planilha-de-gastos---licitacoes/651/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



DEMONSTRATIVO DE AQUISIÇÕES EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO COVID-19 - LEI 13.979/20 E 8.666/93 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DISPENSAS / DEMAIS PROCESSOS LICITATÓRIOS

NÚMERO ORDEM DE PAGAMENTO	NÚMERO DO EMPENHO	DATA	NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO	SECRETARIA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	SOLICITAÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	PRODUTO/ SERVIÇO	VALOR
3171	2435/2020	01/04/2020	PP 111/2019	ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA	CONTRATAÇÃO EMPRESA DE SEGURANÇA PRIVADA NA BARREIRA SANITARIA - 31 DIARIAS DE 12HS	160/2020	BRASIL SEGURANÇA LTDA - ME	25.136.737/0 001-67	SERVIÇO	R\$ 9.269,00

Fonte: <https://www.paranaita.mt.gov.br/Covid-19/Planilha-de-gastos---licitacoes/651/>

O trabalho da Secretaria de Saúde está excepcional, e esta UCI sempre chama a atenção para os cuidados com a formação de preços e com a escolha da modalidade licitatória, sobretudo, a escolha com o embasamento legal para Dispensa ou Compra Direta, podendo ser pela Lei 13.979/2020 ou pela Lei 8.666/93.

Os Decretos de Calamidade Pública pela Pandemia, bem como os Decretos que orientam as Cidadãos e Sociedade local, sobre toque de recolher, higiene, horários de funcionamento do comércio, entre outras informações, podem ser baixados direto no site da Entidade, com total transparência: <https://www.paranaita.mt.gov.br/Legislacao-Municipal/>

Demais informações estão disponíveis tanto no site da Entidade, bem como poderão ser solicitadas diretamente junto a UCI.

EDUCAÇÃO

Tendo em vista que o PSS nº 04/2019 não apresentava profissionais para convocação, e sem tempo hábil para fazer novo PSS, devidamente justificado pelo Secretário da Pasta, e referendado por Parecer Jurídico do Procurador Geral, foram



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



feitas CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS, em Fevereiro de 2020. As justificativas dos secretários, foram apresentadas para contratação emergencial de: 02 PROFESSORES DE **MATEMATICA**, 01 de **HISTÓRIA** E 01 de **EDUCAÇÃO FÍSICA**, todos para zona rural. A UCI emitiu parecer favorável, até que fosse feito outro PSS, para não parar a atividade escolar, sendo que tudo ocorreu em Fevereiro, antes do período de Pandemia pela Covid-19 e Decretação de Calamidade Pública pelo Município, que ocorreu somente em 23/03/2020.

A partir da Pandemia e Calamidade Pública Decretada, todas as medidas foram tomadas para preservação da saúde dos Alunos, e as aulas foram suspensas, considerando orientação do próprio Estado.

Esta UCI emitiu Orientação Técnica em 03/04/2020, para as ações que a Gestão deveria tomar quanto as Contratações de Profissionais Professores, temporários, veja a O.T. na íntegra, nessa *url*, junto ao site institucional da Entidade:

<https://www.paranita.mt.gov.br/Administracao/Unidade-de-Controle-Interno/Notasorientacoes-tecnicas/>

A UCI vem acompanhando as Decisões e O.Ts do TCE-MT e demais cortes, a fim de orientar de maneira mais assertiva ao Gestor e Secretário de Educação, para as decisões acerca da pandemia, e por isso, em 08/04/2020, esta UCI emitiu Orientação Técnica nº 006/2020, acerca das Ações relativas a Cestas Básicas e ao Recurso do PNAE, frente a Pandemia. Nessa O.T. esta UCI informou aos interessados a **nova Lei nº 13.987/2020**, que alterou a Lei do PNAE nº 11.947/2009, onde autoriza, em caráter excepcional, a utilização do Recurso Federal do PNAE para fornecimento de Cestas Básicas aos alunos da rede municipal de ensino. Esta UCI frisou que se a Gestão optar por usar o recurso do PNAE, deverá tomar os cuidados recomendados na O.T. pela UCI, evitando desvios e falta de controle nas entregas.

Baixe o link com a O.T. nº 006/2020, direto do site da Entidade, na íntegra:

<https://www.paranita.mt.gov.br/Administracao/Unidade-de-Controle-Interno/Notasorientacoes-tecnicas/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



Através do Decreto 130/2020, o Prefeito, autorizou a movimentação de qualquer Servidor Público, inclusive os Contratados, para atender as demandas urgentes do Município, no entanto, com o passar do tempo, e com a ampliação do tempo da Pandemia pela Covid-19, o Gestor precisa tomar decisões a fim de apurar de fato quais Servidores “Contratados”, serão de fato necessário para a Gestão, a exemplo dos Assessores de Sala, que atualmente não terão demanda de serviços, haja vista que essa função em especial, implica no trabalho presencial, direto com o Aluno, e se considerarmos que as aulas em função da Pandemia, serão remotas, e a necessidade desses servidores “contratados” essa função precisa ser reavaliada pela Gestão. Esse ponto é pacífico e acredito que logo o Secretário vai tomar decisões relativas a esse ponto em especial.

As ações da Secretaria estão sendo monitoradas pela UCI, bem como as devidas orientações técnicas, estão sendo feitas para obter melhores resultados na Gestão Públicas, objetivando o bem de todos os cidadãos, com respeito aos Preceitos Constitucionais listados no Art. 37 da CF/1988.

TRANSPORTE ESCOLAR

Em função da Pandemia, os Servidores do Transporte escolar estão auxiliando a Gestão em outras áreas, por exemplo na Ronda de fiscalização Sanitária pela Cidade, por conta da Pandemia, bem como os demais servidores de outras Secretarias, por exemplo, Servidores da Secretaria de Esportes, que atualmente não podem fazer atividades esportivas coletivas, e que estão contribuindo com a Barreira Sanitária.

Alguns motoristas da Educação estão movimentados, trabalhando no transporte para levantamento Patrimonial do Município, na zona rural e na cidade, entre outras diversas áreas que estão sendo reaproveitados enquanto perdurar a Pandemia Mundial e por conseguinte a Calamidade Pública no município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



GEO OBRAS / Sistema de Engenharia

O Servidor designado responsável pelo GEO OBRAS em contato por e-mail como Departamento de Licitações, lança os Serviços de Engenharia no sistema Geo-obras, e faz todo o monitoramento junto de Apostilamentos, feitos em Contrato, de Aditivos de Valor e Prazo.

Os atrasos no envio de informações ao sistema GEO-OBRS ainda existem, e esta UCI já protocolou pedidos de análise e publicação pelo Sistema de Engenharia Obras e Projetos, da Instrução Normativa que vai ser muito útil para mitigar os erros constantes de envio de informações incorretas e inconformidades diversas no Geo Obras.

Os operadores do Geo Obras para acompanhar atentamente o anexo único da RN 20/2015 para não perder os prazos. No mesmo foco, o Departamento de licitação também foi orientado para enviar por e-mail aos operadores de tudo que for necessário conforme os prazos que o mesmo anexo único determina.

Esta UCI está atenta aos envios de e-mails da SECEX de obras e serviços de engenharia, relatórios de acompanhamentos simultâneos de documentos inseridos no Sistema Geo-obras, para responder e resolver o mais rápido possível as pendências, no entanto a meta desta UCI é de não mais necessitar responder a pendências e sim que os operadores insiram os documentos corretos e no prazo estabelecido pelo TCE-MT.

Os operadores do GEO-Obras participarem de capacitações EAD do TCE-MT e demais capacitações presenciais.

O Fiscal de Unidade Gestora do Geo-Obras está sempre atento ao sistemas e as inconformidades diversas que ocorrem, sempre oficiando quando encontra irregularidades.

O Controlador acompanha as ações do Dep. de Engenharia, através do Geo-obras e visitas in loco nas obras municipais.

Esta Controladoria Interna irá protocolar no início do 2º semestre de 2020, uma auditoria sobre a Saúde e Segurança do Trabalhador, tanto da Entidade, quanto os prestadores de Serviços terceirizados. A equipe de Engenharia e Projetos, e Geo-obras é parte importante nesse processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



GESTÃO DE FROTAS

O controle esta sendo feito em todos os equipamentos de transporte, o sistema Agili possibilita lançar os diários de bordo manuais, e permite controle de manutenção e abastecimento onde se gera a média de consumo dos equipamentos de transporte (E.T).

As compras de peças estão sendo feitas pelo Sistema Prime, para obtermos maior agilidade nas compras, e consequentemente, poder buscar por menor preço e maior economicidade nos comércios da cidade e região.

Mesmo após várias recomendações, inclusive na Auditoria na Gestão de Frotas do Projeto Aprimora, o **Gestor ainda não implantou o controle de Gerenciamento de frota por telemetria para rastrear por satélite.** O cartão de abastecimento já esta implantado, e os E.Ts da frota estão sendo cadastrados.

Durante o 2º semestre de 2019 a UCI estará realizando auditoria na Gestão de Frotas Municipal, como parte integrante do projeto Aprimora e **estará fazendo o MONITORAMENTO DA UCI durante o 2º semestre de 2020, conforme autorização do TCE-MT, disposta no OFÍCIO nº 45/2020/GABPRES de 06/07/2020, onde o Presidente dispensa do envio do 1º semestre autorizando enviar na carga do Aplic de Dezembro de 2020.**

O departamento de patrimônio em conjunto com a licitação, controle interno e Gestão municipal, estão organizando o leilão de E. T. inservíveis e sucatas que deve ser realizado em breve. A UCI está aguardando a avaliação dos bens com seus devidos laudos para cobrar e monitorar o restante do processo, até a fase final do leilão. Durante a Pandemia, a equipe de Servidores atuando no levantamento e atualização Patrimonial foi ampliada, em função da Pandemia, onde os Servidores que não poderiam exercer suas atividades originárias de Concurso ou Processo Seletivo, foram movimentados para contribuir nesse processo de levantamento patrimonial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



PATRIMÔNIO

Conforme a Instrução Normativa do Departamento de Patrimônio, 001/2009, aprovada pelo Decreto 259/2009:

A comissão será composta no mês de Janeiro de cada ano, e terá sua composição com 03 membros, sendo estes funcionários efetivos;

De acordo com as informações do Departamento, a Portaria nº 379/2017 nomeia a comissão geral de levantamento patrimonial.

Até o momento não houve leilão de bens. A Gestão justifica que está providenciando a melhor forma de proceder a avaliação dos bens para obter os laudos de bens inservíveis e sucatas para possibilitar o leilão.

Durante a Pandemia, a equipe de Servidores atuando no levantamento e atualização Patrimonial foi ampliada, em função da Pandemia, onde os Servidores que não poderiam exercer suas atividades originárias de Concurso ou Processo Seletivo, foram movimentados para contribuir nesse processo de levantamento patrimonial.

Todos os produtos adquiridos estão devidamente registrados no sistema.

PROGRAMA APRIMORA – TCE-MT

Todos os monitoramentos de planos de ação estão disponíveis via portal de serviços do TCE-MT, acesso exclusivo dos controladores.

Os planos de ação da autoridade máxima estão à disposição do TCE-MT junto ao portal de serviços.

Para maiores informações estaremos à disposição desta corte de contas.

Chamamos atenção para a logística de medicamentos de Paranaíta que atingiu



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



nível de maturidade ficando entre os avançados.

Na Alimentação Escolar Paranaíta está figurando na 9º posição.

As demais auditorias estão sendo monitoradas ou em 2º fase de auditoria completa, sendo realizada pela UCI.

Os RELATÓRIOS DE MONITORAMENTO bem como os RELATÓRIOS DE AUDITORIA relativos ao programa aprimora do TCE-MT, estão disponíveis em menu de atalho exclusivo no site institucional da Prefeitura, veja a url:

<https://www.paranita.mt.gov.br/Administracao/Unidade-de-Controle-Interno/Auditoria-projeto-aprimora-do-tce-mt/>

Ao acessar o link acima, é possível baixar em formato PDF, na maioria dos casos com assinatura digital, todo o trabalho da UCI sobre o Programa Aprimora do TCE-MT.

Por fim, os Relatórios de Monitoramento da UCI sobre os Planos de Ação de Frotas e Contratações Públicas, ambos referentes a auditoria protocolada em 2019, ficaram para o Segundo Semestre de 2020, conforme autorização do Presidente do TCE-MT, formalizada através do OFÍCIO CIRCULAR nº 45/2020/GABPRES de 06/07/2020, onde o Presidente dispensa do envio do 1º semestre autorizando enviar na carga do Aplic de Dezembro de 2020.

Com base na determinação do Ofício Circular nº 25/2019/GPRES-DN, **Programa Aprimora** do TCE-MT, datado de 29/11/2019, será executada no Segundo Semestre de 2020, auditoria completa nos controles internos de **Nível de Entidades e Gestão de Frotas**, pela segunda vez, para avaliar o nível de maturidade desse ponto de controle.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

O Controlador Interno, efetivo, Sr. **Francis Régis Leon Miron**, foi designado Chefe da UCI pela Autoridade Máxima, através da Portaria Municipal nº 972/2018. O Servidor Sr. **Erico Helmut Baukat**, foi lotado na UCI para desempenhar a função de Auxiliar de Controle Interno, designado através da Portaria Municipal nº 525/2019.

Os documentos produzidos pela UCI, estão disponíveis no sitio institucional da entidade www.paranaita.mt.gov.br, menu de atalho “**Controle Interno**”, Sub-menu “**Recomendações**”, **Notas Técnicas**, **Auditorias**, **Aprimora**, **Pareceres**, **Instruções Normativas**, **entre outros**. São documentos que todos têm acesso com muito mais transparência, para que as ações da UCI, cheguem mais fácil a Sociedade e principalmente aos Servidores Públicos, propiciando com isso, agilidade no dia-a-dia da Controladoria Interna, que demanda de muita atenção aos Servidores e muito orientação, constantemente.

Para uma melhor atuação do controle interno, reitero o que relato em todos os pareceres de Gestão emitidos pela UCI, onde grifo que é preciso aumentar o quadro de servidores da UCI, onde atualmente estão atuando em 02 servidores, e são necessários 04 servidores, qualificados, no mínimo, para conseguir eficácia e eficiência nos trabalhos de auditoria e controle, principalmente quando a cobrança por parte da Gestão junto a UCI é de um trabalho proativo e previamente, de forma preventiva, e que entende-se realmente ser a melhor forma de trabalho, mesmo sabendo que também ocorrem ações da UCI concomitante e a posteriori. Do contrário torna-se difícil e inexequível a atuação da controladoria nos moldes citados, considerando a amplitude de departamentos e sistemas administrativos da entidade, e a demanda de serviços que vem aumentando a cada dia, e que é natural e salutar para o Ente Público, partindo do pressuposto que quanto maior a demanda, desde que organizada, os serviços aumentam conforme o município também progride.

Para que a UCI possa atuar e fortalecer os controles de forma preventiva e proativa, de modo a auxiliar também o controle externo da melhor forma possível, é preciso ter em mente que o sistema de Controle Interno Precisa ser fortalecido em



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



seu corpo de profissionais técnicos.

Esta UCI mantém bom relacionamento com o Prefeito e Equipe de Gestão, primando pelo diálogo e bom senso entre as partes, de forma a prevalecer a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade como alicerce para as decisões do Gestor.

Sem mais para o momento é com grande estima que cumprimentamos a todos dessa Instituição TCE-MT, essencial para o desenvolvimento da Cidadania em nosso Estado, e para o Controle das Finanças Públicas dos Jurisdicionados de Mato Grosso, e que está em evidência sendo referencia para toda uma nação.

É o que temos a apresentar, e emitimos Parecer **Favorável** as **Contas de Gestão do 1º Semestral de 2020**, relativa a **Administração Direta do Executivo Municipal**.

Paranaíta/MT, 30 julho de 2020

Francis Régis Leon Miron
Controlador Interno / Chefe da UCI
Dec. nº 088/2015 / Port. nº 972/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



ANEXO I – RELAÇÃO DOS SECRETARIOS DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME LEI 014/2010 E SUAS ALTERAÇÕES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA	
Nome:	SELMA RODRIGUES ARAGÃO RUFATTO
RG:	29.644.333-5 SP
CPF:	651.357.171-53
Filiação:	Antonio Aragão e Joana Rodrigues Aragão
Endereço:	Rua 114 nº 119 – Setor Norte I
Fone:	(66) 9 9999-4637 / 3563-1085
E-mail:	selmarufatto@paranaita.mt.gov.br

SECRETARIO DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS/SANEAMENTO	
Nome:	MARCOS AUGUSTO FRANCO
RG:	597666 MS
CPF:	562.205.021-91
Filiação:	Deolindo Franco e Benedita Barbosa Franco
Endereço:	Rua Rio Branco nº 202 – Bairro Jardim Esperança
Fone:	(66) 9 8408-3822 / 3563-2182
E-mail:	obraspta@paranaita.mt.gov.br

SECRETARIO DE AGRICULTURA, PECUARIA E AQUICULTURA	
Nome:	JOSÉ EDUARDO ROSARIO DOS REIS
RG:	011255730-9 SSP/MT
CPF:	099.930.295-72
Filiação:	JOSEFA ROSARIO DOS REIS E JOÃO DANTAS DOS REIS
Endereço:	Rua 108 nº 117 – Setor Sul
Fone:	(66) 9 9698-7438
E-mail:	agriculturaparanaita@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



SECRETARIA DE ESPORTE, LASER E TURISMO - Ficou nomeado até Novembro de 2019. Posteriormente assumiu a posteriormente a Sra. Selma Rodrigues Aragão Rufatto assumiu a pasta (Mesma Sec. de Ass. Social).

Nome:	SELMA RODRIGUES ARAGÃO RUFATTO
RG:	29.644.333-5 SP
CPF:	651.357.171-53
Filiação:	Antonio Aragão e Joana Rodrigues Aragão
Endereço:	Rua 114 nº 119 – Setor Norte I
Fone:	(66) 9 9999-4637 / 3563-1085
E-mail:	selmarufatto@paranaita.mt.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO

Nome:	EDER FABIANO NAVARRO
RG:	1277184-8 SSP/MT
CPF:	918.865.971.20
Filiação:	CLAUDIO ANGELO NAVARRO E IZABEL CRISTINA LUCIANO NAVARRO
Endereço:	Rua 409, nº. 54 – SETOR INDUSTRIAL
Fone:	(66) 9 9978.2140 / 3563-2720
E-mail:	administracao@paranaita.mt.gov.br

SECRETARIA DE CIDADE E PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Nome:	ANDREIA FABIANA DOS REIS
RG:	14979250 MT
CPF:	909.440.111-87
Filiação:	José dos Reis e Cleuza Luzia Federicci dos Reis
Endereço:	Rua Rio Branco nº 38 – Bairro Jardim Esperança
Fone:	(66) 9 8405-2881 / 3563-2720



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



E-mail:	administracao@paranaita.mt.gov.br
---------	--

SECRETARIO DE FINANÇAS	
Nome:	CLAUDIO DUBIANI REZENDE
RG:	7.659.394 SP
CPF:	710.293.208-10
Filiação:	Armando da Silva Rezende e Anna Dubiani Rezende
Endereço:	Rua 402 nº 74 – Setor Industrial
Fone:	(66) 9 9985-6168 / 3563-2707
E-mail:	Claudio-rezende@lize.com

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 063/2014 E SUAS ALTERAÇÕES

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO	
Nome:	ASSIS FRIZON
RG:	3.497.347-4 SSP/PR
CPF:	498.983.709-63
Filiação:	Luiz Frizon Filho e Christina Stormovski Frizon
Endereço:	Rua das Cerejeiras nº 17 – Jardim Esperança
Fone:	(66) 3563-2022 ou (66) 3563-2700
E-mail:	educacao@paranaita.mt.gov.br

SECRETÁRIO DE SAÚDE CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 016/2010 E SUAS ALTERAÇÕES.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Nome:	ANDREIA FABIANA DOS REIS
RG:	14979250 MT
CPF:	909.440.111-87
Filiação:	José dos Reis e Cleuza Luzia Federicci dos Reis



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



Endereço:	Rua Rio Branco nº 38 – Bairro Jardim Esperança
Fone:	(66) 9 8405-2881 / 3563-2720
E-mail:	administracao@paranaita.mt.gov.br

Observação: A GESTÃO PRECISA ATUALIZAR O DECRETO DOS RESPONSÁVEIS PELOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS. O DECRETO Nº 384/2017 e alterações através dos Decretos nº 416/2017, que inclui o Sistema Patrimonial e o Decreto nº 444/2017 que altera a responsabilidade pelo Sistema de Controle Interno, estão desatualizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



ACOMPANHAMENTO DE RECOMENDAÇÕES

O Monitoramento das Recomendações da UCI estão sendo efetuadas, e serão informadas no Parecer da UCI sobre a Gestão da Administração Direta do Executivo, relativa ao 2º Semestre de 2020.